



DECRETO N.º 2.469, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.301.000,00 (Hum milhão, trezentos e um mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 957, de 30/12/2016;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.301.000,00 (Hum milhão, trezentos e um mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

UO	Função-Programa	Objetos do programa	Elemento	Fonte	Valor
01.07	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.99	00	20.000,00
01.08	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.99	00	50.000,00
01.09	18.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.99	00	20.000,00
01.11	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.90.13.02	00	2.000,00
01.11	13.392.0005.1.052	Aniversário da Cidade	3.3.90.39.99	09	43.000,00
01.12	04.122.0038.1.265	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.99	00	15.000,00
01.13	12.361.0011.2.283	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30.99	18	15.000,00
01.13	12.361.0011.2.302	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.99	00	300.000,00
01.13	12.361.0011.2.304	FUNDEB – Aplicação 40%	3.1.90.04.99	15	60.000,00
01.13	12.361.0011.2.304	FUNDEB – Aplicação 40%	3.1.90.11.99	15	150.000,00
01.13	12.361.0011.2.304	FUNDEB – Aplicação 40%	3.1.90.13.02	15	20.000,00
01.13	12.361.0011.2.305	FUNDEB – Aplicação 60%	3.1.90.11.99	15	300.000,00
01.13	12.365.0011.2.305	FUNDEB – Aplicação 60%	3.1.90.04.99	15	100.000,00
01.14	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.99	00	20.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



01.15	04.122.0038.1.265	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.99	00	70.000,00
01.15	04.122.0038.1.265	Manutenção das Secretarias	3.1.91.13.04	00	5.000,00
01.16	15.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.99	00	80.000,00
01.16	15.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.91.13.04	00	20.000,00
01.21	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.91.13.02	00	1.000,00
01.21	04.122.0036.1.259	Ampliação e Modernização da Atual Sede da Prefeitura Municipal	4.4.90.51.00	00	10.000,00
TOTAL					1.301.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito aludido no artigo anterior, será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação:

UO	Função-Programa	Objetos do programa	Elemento	Fonte	Valor
01.06	04.122.0020.1.097	Levar Informação aos Municípes	3.3.90.30.99	00	1.000,00
01.06	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	4.4.90.52.99	00	1.000,00
01.07	04.122.0031.1.196	Criar Espaço Próprio para Ouvidoria Municipal	4.4.90.52.99	00	1.000,00
01.07	04.122.0031.1.197	Fortalecimento dos Conselhos Municipais e Incentivos a Participação Popular	4.4.90.52.99	00	1.000,00
01.07	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	4.4.90.52.99	00	2.500,00
01.07	04.122.0031.1.196	Criar Espaço Próprio para Ouvidoria Municipal	3.3.90.30.99	00	1.000,00
01.07	04.122.0031.1.197	Fortalecimento dos Conselhos Municipais e Incentivos a Participação Popular	3.3.90.30.99	00	1.000,00
01.07	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.30.99	00	2.500,00
01.07	14.122.0031.1.198	Incentivos as Políticas Públicas de Ações Voltadas para Mulheres, Idosos, Juventude.	3.3.90.30.99	00	1.000,00
01.08	04.122.0019.2.313	Promover a Baixa dos Bens Inservíveis	3.3.90.30.99	00	1.500,00
01.08	04.122.0019.2.314	Conservação das Instalações Municipais	3.3.90.30.99	00	1.000,00
01.08	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.30.99	00	80.000,00
01.08	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	4.4.90.52.99	00	22.000,00
01.08	26.782.0032.2.218	Executar Serviços de Manutenção, Conservação e Lubrificação de Frotas.	3.3.90.30.99	00	5.000,00
01.08	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.90.94.00	00	80.000,00
01.09	18.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	4.4.90.52.99	00	2.000,00
01.09	18.542.0028.1.107	Coleta Seletiva	4.4.90.52.99	00	3.000,00
01.09	18.542.0028.1.108	Coleta Óleo	4.4.90.52.99	00	1.500,00
01.09	18.542.0028.1.109	Compostagem Urbana	4.4.90.52.99	00	2.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



01.09	18.452.0028.1.106	Destinação de Resíduos	3.3.90.39.99	12	2.000,00
01.09	18.512.0030.1.089	Pinheiral com Saneamento Básico	3.3.90.39.99	12	2.000,00
01.10	08.122.0013.1.168	Reforma e Construção de Unidades	4.4.90.51.00	12	26.300,00
01.11	13.392.0005.1.028	Criação de Fanfarras nas Escolas	3.3.90.36.99	12	3.000,00
01.11	13.392.0005.1.028	Criação de Fanfarras nas Escolas	3.3.90.39.99	12	3.000,00
01.11	13.392.0005.1.028	Criação de Fanfarras nas Escolas	4.4.90.52.99	12	3.000,00
01.11	13.392.0005.1.052	Aniversário da Cidade	3.3.90.39.99	00	11.000,00
01.11	23.695.0009.1.056	Arte na Praça	3.3.90.36.99	12	3.000,00
01.11	23.695.0009.1.058	Sabores de Pinheiral	3.3.90.36.99	12	2.000,00
01.11	23.695.0009.1.058	Sabores de Pinheiral	3.3.90.39.99	12	2.000,00
01.11	23.695.0009.1.059	Turismo Rural	3.3.90.36.99	12	2.000,00
01.11	23.695.0009.1.059	Turismo Rural	3.3.90.39.99	12	2.000,00
01.11	23.695.0009.1.064	Ponto de Cultura do Jongo de Pinheiral	3.3.50.43.22	00	32.000,00
01.11	27.812.0004.1.050	Manutenção de Quadras Poliesportivas	4.4.90.51.00	00	2.000,00
01.11	27.813.0004.1.020	Construção de Campo de Grama Sintética	4.4.90.51.00	00	1.000,00
01.11	27.813.0004.1.042	Projeto Cidade em Movimento	4.4.90.52.99	00	1.000,00
01.11	27.813.0004.1.046	Atividade	4.4.90.52.99	00	1.000,00
01.13	12.361.0011.2.283	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39.99	18	15.000,00
01.13	12.365.0011.1.133	Toda Criança na Escola	3.3.90.32.00	18	12.000,00
01.13	12.361.0011.2.304	FUNDEB – Aplicação 40%	3.3.90.14.00	15	5.000,00
01.13	12.361.0011.2.304	FUNDEB – Aplicação 40%	3.3.90.30.99	15	6.000,00
01.13	12.361.0011.2.304	FUNDEB – Aplicação 40%	3.3.90.39.99	15	14.900,00
01.13	12.361.0011.2.304	FUNDEB – Aplicação 40%	4.4.90.52.99	15	102.950,00
01.13	12.361.0011.1.271	Transporte Escolar	4.4.90.52.99	00	20.000,00
01.13	12.361.0011.2.302	Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52.99	00	9.000,00
01.13	12.365.0011.1.133	Toda Criança na Escola	4.4.90.52.99	00	2.000,00
01.13	12.361.0011.2.304	FUNDEB – Aplicação 40%	3.3.90.46.00	15	234.000,00
01.14	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.39.99	00	15.000,00
01.14	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.92.99	00	18.000,00
01.14	04.129.0007.1.094	Recuperação de Créditos Tributários	3.3.90.35.00	00	9.500,00
01.14	04.129.0007.1.094	Recuperação de Créditos Tributários	3.3.90.36.99	00	1.600,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



01.14	04.129.0007.1.094	Recuperação de Créditos Tributários	3.3.90.39.99	00	8.000,00
01.14	28.843.0025.0.001	Operações Especiais – Encargos	3.2.90.22.01	00	100.000,00
01.14	28.843.0025.0.001	Operações Especiais – Encargos	4.6.90.71.01	00	30.000,00
01.14	28.843.0025.0.002	Operações Especiais – Operações de Crédito	4.6.90.71.01	00	45.000,00
01.14	28.845.0025.0.001	Operações Especiais – Encargos	3.3.90.47.00	00	50.000,00
01.14	28.846.0025.0.003	Reservas de Contingência	9.9.99.99.00	00	218.000,00
01.15	04.122.0018.1.084	Implantação do Fundo Municipal da Defesa Civil	3.3.90.39.99	12	10.000,00
01.16	15.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	4.4.90.52.99	00	6.000,00
01.18	16.482.0003.1.005	Regularização Fundiária e Urbanística	3.3.90.39.99	12	8.000,00
01.18	16.482.0003.1.007	Programa de Urbanização de Praças e Logradouros Públicos	4.4.90.51.00	12	8.750,00
01.18	16.482.0003.1.009	Urbanização e Integração de Assentamentos Precários	3.3.90.39.99	12	3.400,00
01.18	16.482.0002.1.002	Fomento ao Desenvolvimento Habitacional de Interesse Nacional	4.4.90.51.00	00	1.900,00
01.18	16.482.0003.1.006	Ações Estruturantes do Desenvolvimento Urbano e Rural	4.4.90.51.00	00	2.000,00
01.18	16.482.0003.1.007	Programa de Urbanização de Praças e Logradouros Públicos	4.4.90.51.00	00	1.700,00
01.18	16.482.0003.1.008	Desenvolvimento de Projetos p/ Construção, Revitalização, Ampliação de Passeios Públicos.	4.4.90.51.00	00	3.000,00
01.19	03.092.0023.1.127	Informatização dos Procedimentos Administrativos e Judiciais	4.4.90.52.99	00	5.000,00
01.19	03.092.0023.1.128	Aquisição de Material de Pesquisa	4.4.90.52.99	00	10.000,00
01.19	03.092.0023.1.129	Constituição da Procuradoria da Dívida Ativa	4.4.90.52.99	00	2.500,00
01.21	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.30.99	00	4.500,00
01.21	15.451.0015.1.077	Contratação de Empresa para Realização de Obras, Serviços e Aquisição de Equipamentos.	3.3.90.39.99	00	10.000,00
TOTAL					1.301.000,00

Art.3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 04 de Dezembro de 2017; 128º da República, 22º da sanção da Lei nº. 2.408/95, e 21º do Município de Pinheiral.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO